



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO:

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Finanças e Gestão
-----------------------------	---------------------------------

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Pedro Henrique Morais Nóbrega
---------------------------------	-------------------------------

3. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB.

4. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação de serviços de consultoria técnica com implantação de controle interno, uma vez que as diversas ações, procedimentos e rotinas administrativas realizadas pela Prefeitura Municipal, necessitam de uma atenção redobrada, já que as exigências com relação aos atos administrativos e cumprimento de prazos estão a cada dia mais criteriosos pelos órgãos de controle externo, resultando dessa forma na necessidade de contratação dos serviços visando o acompanhamento, treinamento do pessoal e implantação de rotinas junto ao controle interno da Prefeitura Municipal, tendo em vista que os serviços prestados serão de suma importância para a Prefeitura Municipal desenvolver os trabalhos com facilidade e agilidade, reunindo todas as informações necessárias de forma transparente, eficiente e eficaz para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. A definição dos quantitativos foi baseada na análise do período necessário para execução dos serviços, sendo 12 (doze) meses.

6. MATERIAIS/SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações abaixo: - estabelecer diretrizes para edição de normas internas para melhor gestão administrativa municipal, regulamentando o funcionamento dos departamentos internos e promovendo a eficiência; - assessoramento direto aos coordenadores setoriais nas boas práticas de controle interno; - orientação e assistência administrativa aos servidores do departamento de patrimônio; - auxiliar as secretarias na padronização de fluxogramas com ênfase no controle primário;	Meses	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	- Orientar e auxiliar na elaboração de check list e formalização dos processos de análise de despesa pública de acordo com às exigências técnicas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e legislação vigente; - orientar e auxiliar na ampliação de mecanismos que fortaleçam a transparência nas ações da gestão municipal; - orientar e auxiliar na formalização dos processos administrativos; - Orientar na emissão de notas técnicas nas análises pontuais de despesas com obras e aquisições de grande vulto.		
7. TIPO DE OBJETO: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento			
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: - 60 dias			
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ☐ baixo ☐ médio ☒ alto			
10. RECURSOS: 02.020 SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão - Elemento de Despesa - 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.			
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.			
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 01 (uma) vez por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.			

Santa Luzia, 17 de julho de 2026.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Morais Nóbrega
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações abaixo: - estabelecer diretrizes para edição de normas internas para melhor gestão administrativa municipal, regulamentando o funcionamento dos departamentos internos e promovendo a eficiência; - assessoramento direto aos coordenadores setoriais nas boas práticas de controle interno; - orientação e assistência administrativa aos servidores do departamento de patrimônio; - auxiliar as secretarias na padronização de fluxogramas com ênfase no controle primário; - Orientar e auxiliar na elaboração de check list e formalização dos processos de análise de despesa pública de acordo com às exigências técnicas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e legislação vigente; - orientar e auxiliar na ampliação de mecanismos que fortaleçam a transparência nas ações da gestão municipal; - orientar e auxiliar na formalização dos processos administrativos; Orientar na emissão de notas técnicas nas análises pontuais de despesas com obras e aquisições de grande vulto.	Meses	12

4. DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4.1. Justifica-se a contratação de serviços de consultoria técnica com implantação de controle interno, uma vez que as diversas ações, procedimentos e rotinas administrativas realizadas pela Prefeitura Municipal, necessitam de uma atenção redobrada, já que as exigências com relação aos atos administrativos e cumprimento de prazos estão a cada dia mais criteriosos pelos órgãos de controle externo, resultando dessa forma na necessidade de contratação dos serviços visando o acompanhamento, treinamento do pessoal e implantação de rotinas junto ao controle interno da Prefeitura Municipal, tendo em vista que os serviços prestados serão de suma importância para a Prefeitura Municipal desenvolver os trabalhos com facilidade e agilidade, reunindo todas as informações necessárias de forma transparente, eficiente e eficaz para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A alternativa da contratação da prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, se mostra vantajosa pois transfere para a contratada uma série de serviços descritos na especificação do objeto e controles agregados que são incorporados, tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade, uma vez que a Prefeitura Municipal não dispõe de pessoal com a expertise para realização dos serviços.

5.2. A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 01 (uma) vez por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Presidente.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos, conforme Regulamento Municipal.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2026, na classificação abaixo: FONTE DE RECURSO: Prefeitura Municipal - 02.020 SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão - Elemento de Despesa - 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão

Cotação de Preço serviços técnicos em gestão

2 mensagens

nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

15 de julho de 2026 às 11:58

Para: administracao@soteroconsult.com.br

Bom dia,

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB.

Segue em anexo

At.te.,

Nilsamara de Souza

Prefeitura Municipal de Santa Luiza/PB

Secret. Ex. Controladoria Geral/Gerente de Contratos

Fone: 83. 9.99629207

 Pesquisa _ Controte Interno.pdf
217K

Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia <administracao@soteroconsult.com.br>

16 de julho de 2026 às 15:49

Para: nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

Boa tarde!

Segue anexo conforme solicitado.

JAIRO SOTEROADMINISTRADOR
CRA-PB-20-06145 administracao@soteroconsult.com.br www.soteroconsult.com.br (83) 9 9943-2708 @soteroconsult

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Pesquisa _ Controte Interno.pdf
504K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, ____/____/____

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 49.426.632/0001-00

INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALVES, N.87

CIDADE: PATOS

ESTADO: PARAÍBA

TEL: 83 99943-2708

FAX: _____

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações abaixo: - Estabelecer diretrizes para edição de normas internas para melhor gestão administrativa municipal, regulamentando o funcionamento dos departamentos internos e promovendo a eficiência; - Assessoramento direto aos coordenadores setoriais nas boas práticas de controle interno; - Orientação e assistência administrativa aos servidores do departamento de patrimônio; - Auxiliar as secretarias na padronização de fluxogramas com ênfase no controle primário; - Orientar e auxiliar na elaboração de check list e formalização dos processos de análise de despesa pública de acordo com às exigências técnicas do	Mês	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e legislação vigente; - Orientar e auxiliar na ampliação de mecanismos que fortaleçam a transparência nas ações da gestão municipal; - Orientar e auxiliar na formalização dos processos administrativos; Orientar na emissão de notas técnicas nas análises pontuais de despesas com obras e aquisições de grande vulto.				
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$				R\$ 61.200,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

SOTERO CONSULTORIA	Assinado de forma digital por
SOLUCOES E TECNOLOGIA	SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E
LTDA:49426632000100	TECNOLOGIA LTDA:49426632000100
	Dados: 2026.07.16 15:48:58 -03'00'

Carimbo e Assinatura da Empresa

11
9**Cotação de Preço serviços técnicos em gestão**

2 mensagens

nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>
Para: contabilidade@prestcontas.com.br

15 de julho de 2026 às 11:57

Bom dia,

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB.

Segue em anexo

At.te.,

Nilsamara de Souza**Prefeitura Municipal de Santa Luiza/PB****Secret. Ex. Controladoria Geral/Gerente de Contratos****Fone: 83. 9.99629207** **Pesquisa _ Controte Interno.pdf**
217K

Contabilidade PrestContas <contabilidade@prestcontas.com.br>
Para: nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

16 de julho de 2026 às 09:57

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo a Pesquisa de Preços da empresa ENTERPRISE GPC LTDA. Desde já, agradecemos!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

GERÊNCIA FINANCEIRA

Contatos: (83) 3400.0040 / (83) 9.99818237

Redes Sociais

site: www.prestcontas.com.br / Instagram: @prestcontas
(siga-nos nas redes sociais).

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

 **Pesquisa _ Controte Interno.pdf**
110K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 16 / 07 / 2026

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ENTERPRISE GPC LTDA

CNPJ: 16.747.441/0001-91 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA ELIAS ASFORA Nº 1195 – BAIRRO MATERNIDADE

CIDADE: PATOS ESTADO: PB

TEL: (83) 3400-0040 / 99981-8237 FAX: _____

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações abaixo: - Estabelecer diretrizes para edição de normas internas para melhor gestão administrativa municipal, regulamentando o funcionamento dos departamentos internos e promovendo a eficiência; - Assessoramento direto aos coordenadores setoriais nas boas práticas de controle interno; - Orientação e assistência administrativa aos servidores do departamento de patrimônio; - Auxiliar as secretarias na padronização de fluxogramas com ênfase no controle primário; - Orientar e auxiliar na elaboração de check list e formalização dos processos de análise de despesa pública de acordo com às exigências técnicas do	Mês	12	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e legislação vigente; - Orientar e auxiliar na ampliação de mecanismos que fortaleçam a transparência nas ações da gestão municipal; - Orientar e auxiliar na formalização dos processos administrativos; Orientar na emissão de notas técnicas nas análises pontuais de despesas com obras e aquisições de grande vulto.				
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$		R\$ 63.000,00		

VALIDADE DA PROPOSTA: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

MONA LISA LOPES
DOS SANTOS
CALDAS:0872970949
0

Assinado digitalmente por MONA LISA LOPES DOS SANTOS CALDAS:0872970949
Nº CPDF: 0123-00000000-00000000
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EMBRANÇAS, OU=3876946000135, OU=Assinatura, CN=MONA LISA LOPES DOS SANTOS CALDAS:0872970949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.07.16 09:56:01-0300
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.1

Carimbo e Assinatura da Empresa

Cotação de Preço serviços técnicos em gestão

2 mensagens

nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>
Para: administrativo@solucoeshc2.com.br

15 de julho de 2026 às 11:57

Bom dia,

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB.

Segue em anexo

At.te.,
Nilsamara de Souza
Prefeitura Municipal de Santa Luiza/PB
Secret. Ex. Controladoria Geral/Gerente de Contratos
Fone: 83. 9.99629207

 Pesquisa _ Controte Interno.pdf
217K

Administrativo HC2 <administrativo@solucoeshc2.com.br>
Para: nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

15 de julho de 2026 às 17:16

Boa tarde,

Segue anexo a nossa pesquisa de preços, conforme solicitado.

Atenciosamente,

**HIGOR CARLOS**

Diretor Administrativo

 (83) 9.9984-7508 administrativo@solucoeshc2.com.br Rua Paulo Mendes, 93 - Centro - Patos - PB

 Pesquisa _ Controte Interno.pdf
185K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 15/07/2026

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54 INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: RUA PAULO MENDES, 93 – CENTRO

CIDADE: PATOS ESTADO: PARAÍBA

TEL: (83) 9.9984-7508 FAX: _____

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações abaixo: - Estabelecer diretrizes para edição de normas internas para melhor gestão administrativa municipal, regulamentando o funcionamento dos departamentos internos e promovendo a eficiência; - Assessoramento direto aos coordenadores setoriais nas boas práticas de controle interno; - Orientação e assistência administrativa aos servidores do departamento de patrimônio; - Auxiliar as secretarias na padronização de fluxogramas com ênfase no controle primário; - Orientar e auxiliar na elaboração de check list e formalização dos processos de análise de despesa pública de acordo com às exigências técnicas do	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

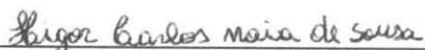


ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e legislação vigente; - Orientar e auxiliar na ampliação de mecanismos que fortaleçam a transparência nas ações da gestão municipal; - Orientar e auxiliar na formalização dos processos administrativos; Orientar na emissão de notas técnicas nas análises pontuais de despesas com obras e aquisições de grande vulto.				
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$				60.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.



Carimbo e Assinatura da Empresa

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54

RUA PAULO MENDES, 93 - CENTRO - PATOS - PB
CEP: 58700-240



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: Sotero Consultoria Solucoes e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 49.426.632/0001-00.

Pesquisa 02: Enterprise GPC Ltda, CNPJ nº 16.747.441/0001-91.

Pesquisa 03: HC2 Solucoes em Gestao Publica Ltda, CNPJ nº 44.608.136/0001-54.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Preço Base (Média)	
				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações abaixo: - estabelecer diretrizes para edição de normas internas para melhor gestão administrativa municipal, regulamentando o funcionamento dos departamentos internos e promovendo a eficiência; - assessoramento direto aos coordenadores setoriais nas boas práticas de controle interno; - orientação e assistência administrativa aos servidores do departamento de patrimônio; - auxiliar as secretarias na padronização de fluxogramas com ênfase no controle primário; - Orientar e auxiliar na elaboração de check list e formalização dos processos de análise de despesa pública de acordo com às exigências técnicas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e legislação vigente; - orientar e auxiliar na ampliação de mecanismos que fortaleçam a transparência nas ações da gestão	Meses	12	5.100,00	61.200,00	5.250,00	63.000,00	5.000,00	60.000,00	5.116,67	61.400,04

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

municipal; - orientar e auxiliar na formalização dos processos administrativos; Orientar na emissão de notas técnicas nas análises pontuais de despesas com obras e aquisições de grande vulto.										
Total R\$			Total	61.200,00	Total	63.000,00	Total	60.000,00	Total	61.400,04

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 61.400,04 (sessenta e um mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

HC2 Solucoes em Gestao Publica Ltda, CNPJ nº 44.608.136/0001-54, cujo valor total para o(s) **Item(ns): 01**, foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).


Pedro Henrique Morais Nóbrega
Secretário de Finanças e Gestão

